

PORTARIA Nº 18, DE 09 DE MARÇO DE 2020

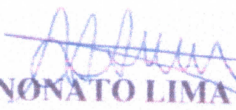
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, resolve,

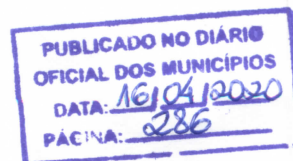
Art. 1º - Designar a Sra. **LUZIA DE SOUSA CARDOSO**, Portadora do R. G. 3.714.669 SSP-PI e do CPF: 068.124.753-35, para o cargo de Secretária Escolar da Unidade Escolar Raimundo Fernandes dos Santos, zona rural deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 09 de Março de 2020.


ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Funcional Programática	
90.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
90.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0999.9999	Reserva de Contingencia
99.99.99	Material de Consumo
001	Fonte de Recursos
Valor (R\$)	13.365,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 13 de Abril do ano de 2020.


Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

LEI Nº 228, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Programa vigente do Município de São José do Divino-PI, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 375.510,59** (Trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, PIAUÍ, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual nº 223 de 17/12/2019, no valor de **R\$ 375.510,59** (Trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o Superávit Financeiro proveniente da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal para os Municípios, do qual já foi lançado no Exercício de 2019 à Conta Contábil nº 1718.99.11 relativo ao registro da receita e como Fonte de Recursos o código nº 990 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos. Vejamos:

Conta Contábil / Descrição	Valor R\$	Fonte
1718.99.11- Outras Transferências da União	375.510,59	990
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	375.510,59	

Art. 3º - De maneira a possibilitar a execução das despesas objeto deste Crédito Especial, ficam criadas no Orçamento Programa vigentes, a Programação de Trabalho e os Elementos de Despesa abaixo, como também será usado a mesma Fonte de Receita 990- Outras Destinações Vinculadas de Recursos. Vejamos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO	15.451.0019.1073 - Investimentos com Recursos da Cessão Onerosa do Pré-sal
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51 - Obras e Investimentos
VALOR	150.000,00
FONTE DE RECURSOS	990

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO	15.451.0019.1073 - Investimentos com Recursos da Cessão Onerosa do Pré-sal
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanentes
VALOR	87.510,59
FONTE DE RECURSOS	990

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO	04.122.0004.2146 - Investimentos com Recursos da Cessão Onerosa do Pré-sal
ELEMENTO DE DESPESA	31.90.13 - Contribuição Previdenciária RGPS
VALOR	138.000,00
FONTE DE RECURSOS	990

Art. 4º - Os Recursos destinados à cobertura das despesas objeto deste Crédito Especial, são derivadas do produto de arrecadação do volume excedente de Óleo em áreas do Pré-sal, repartido entre os municípios através da Lei Federal nº 13.885 de 17 de Outubro de 2019.

Art. 5º - Ficam alterados o Plano Plurianual 2018-2021 aprovado pela Lei nº 202 de 21/12/2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020 nº 219 de 26/06/2019, em adequação às especificações acima.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 64245-000 São José do Divino - PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

PORTARIA Nº 18, DE 09 DE MARÇO DE 2020

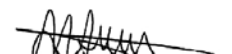
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º - Designar a Sra. LUZIA DE SOUSA CARDOSO, Portadora do R. G. 3.714.669 SSP-PI e do CPF: 068.124.753-35, para o cargo de Secretária Escolar da Unidade Escolar Raimundo Fernandes dos Santos, zona rural deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 09 de Março de 2020.


ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-